

OMG P. 33

Projeto de Constituição é ambíguo no caso

FOLHA DE SÃO PAULO

Da Sucursal de Brasília

O Projeto de Constituição atualmente em debate no Congresso constituinte é pelo menos ambíguo quando trata, no item IV do seu artigo 12, da liberdade de expressão. Se por um lado "é assegurada a livre manifestação individual do pensamento", ficam vedadas as idéias que "incitem à violência e defendam discriminações de qualquer natureza".

Mais adiante, no mesmo item, declara-se que "é livre a escolha individual de espetáculo público e de programas de rádio e televisão". Mas essa liberdade de escolha não impede que o texto submeta as diversões públicas —entre elas rádio e TV— às "leis de proteção da

sociedade, que não terão caráter de censura". Abrem-se assim brechas a interpretações judiciais que poderão limitar na prática, a liberdade de expressão.

O texto prevê ainda a criação de um sistema de classificação e recomendação, que substituirá a Divisão de Censura, subordinada atualmente à direção da Polícia Federal.

Os constituintes ainda têm mais duas semanas para a apresentação de emendas, em plenário, o que poderá dar novos contornos ao tratamento do tema no substitutivo que o relator da Comissão de Sistematização, deputado Bernardo Cabral (PMDB - AM) deve encaminhar até dia 20 de setembro, para ser votado

pelo Congresso constituinte. Esta será a oportunidade para voltarem à carga aqueles que defendem a censura sem ambiguidades nas diversões públicas, a exemplo do deputado Ricardo Fiúza (PFL-PE), relator da subcomissão que estudou a segurança do Estado. Em seu relatório, Fiúza manteve a Divisão de Censura no âmbito da Polícia Federal.

Respaldo

O diretor da Divisão de Censura do DPF, Raymundo Mesquita, discorda do projeto porque o texto de Bernardo Cabral não vincula o serviço público classificatório à Polícia Federal. Na opinião de Mesquita, esse serviço precisa de força para fazer cumprir suas determinações, garantidas pelo poder da polícia.

O artigo 404, no capítulo que trata da Comunicação, estabelece que a lei ordinária criará mecanismos de defesa da pessoa contra agressões à família, ao menor, à ética pública e à saúde, promovidas pelos meios de comunicação. Mesquita acha que a lei precisa ser rigorosa para a televisão. A aplicação do pátrio poder —em cujo âmbito o chefe da família decidiria o que as crianças devem ou não assistir— é utopia, na sua opinião. "Mães e pais de hoje não têm condição de controlar a televisão, muito menos nas residências de classe média, onde normalmente há mais de um aparelho e as crianças ainda são imaturas para determinadas mensagens", diz.